

**PROCESSO N.º 154/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC 401, KM 01, Lote 2, Parque Tecnológico Alfa, município de Florianópolis/SC, Estado de Santa Catarina.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Contratação de empresa do ramo pertinente para adesão à segunda parte do projeto Cidade Empreendedora, cujo objetivo é promover a transformação territorial buscando o desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, com o oferecimento de consultoria e capacitação para professores aptos a desenvolverem as atividades de empreendedorismo nas escolas, através de implantação de políticas públicas de desenvolvimento possíveis e das soluções estruturais que permitem estrutura sólida, a fim de resultar numa gestão empreendedora, com etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*1.1. Obrigações da contratada:*

A implantação dos serviços se dará com as seguintes atividades:

- Desburocratização, através do diagnóstico de maturidade na desburocratização, webinar anual de capacitação dos licenciadores e “Brasil Mais Simples” – etapa SC;

- Sala do Empreendedor, através de consultorias, visando o aprimoramento da sala do empreendedor e de capacitações/encontros, para capacitação anual dos atendentes da sala do empreendedor;
- Educação Empreendedora com oficina on-line para professores, caderno de atividades do jovem empreendedor 1º ao 9º ano (on-line), e-books's de educação empreendedora para professores;
- Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor;
- Report mensal do projeto;
- Acompanhamento da atuação do agente de desenvolvimento;
- Cursos de formação AD TOP;
- Encontro estadual de atores de desenvolvimento.

*1.2. Obrigações da contratante:*

- Facilitar o relacionamento com consultores/instrutores, para perfeito desenvolvimento dos trabalhos, de modo a realizar os objetivos deste instrumento;
- Comprometer-se solidariamente com os prazos e vigências dos pagamentos bem como com o desenvolvimento das etapas do projeto.

**PREÇO E PAGAMENTOS**

O valor global dos serviços é de **R\$ 49.890,12 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos)**, para o período de 21 (vinte e um) meses, com pagamento mensal **no valor de R\$ 2.375,72 (dois mil, trezentos e quinhentos reais)** cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao corrente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**23 – Secretaria de Indústria e Comércio**

**01 – Departamento de Indústria e Comércio**

**2054 – Ações de Apoio a Micro e Pequenas Empresas**  
**150070006000 – Recursos não vinculados de Impostos**  
**3390.3905– Serviços Técnicos Profissionais**  
**(Dotação 214)**

**VIGÊNCIA**

O contrato resultante do presente termo terá duração de 12 (doze) meses .

**FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**IUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO**

A motivação para a contratação da empresa SEBRAE consiste na necessidade da execução do projeto Cidade Empreendedora, que tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e eu resulta numa gestão empreendedora, ales disso o programa apresenta soluções que podem ser relacionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Considerando que o município de Araranguá ainda encontra dificuldades no desenvolvimento do setor industrial e comercial e sendo esta uma maneira da Administração Pública fomentar e auxiliar as empresas do Município, considerando também a necessidade de desenvolvimento de ações de consultoria e assessoria técnica, com equipe especializada e considerando que o SEBRAE-SC é uma entidade integrante do sistema “S” - Serviço autônomo (art. 8º da Lei 8.029/90) tendo como desenvolvimento institucional como atividade inerente, além do mais a contratada possui experiência e notoriedade, sendo referencia nacional no desenvolvimento de programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

Neste projeto, prefeitura e Sebrae traçam um plano sob medida, com estratégias alinhadas ao perfil econômico e as demandas do município, potencializando ao máximo as ações e recursos, visando a adesão à segunda parte do projeto Cidade Empreendedora, que tem por objetivo principal, oferecer consultoria e capacitação para professores aptos a desenvolverem as atividades de empreendedorismo nas escolas.

Araranguá/SC, 02 de Agosto de 2023.

---

**Emerson Heitor de Almeida**  
**Secretário de Planejamento Urbano**

---

**Liliane Silva de Souza**  
**Agente de Contratação**

**DESPACHO**

Diante do exposto, dispensa-se a licitação.

Aprovo e autorizo a realização da despesa, independentemente da licitação, com fundamento no Artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Araranguá/SC, 02 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Cesar Antonio Cesa**  
**Prefeito Municipal**